



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

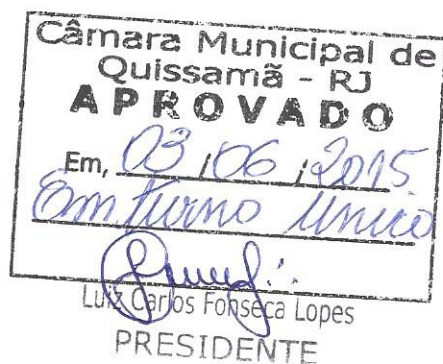
LEI Nº 1468 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Altera o texto do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 034/2015, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

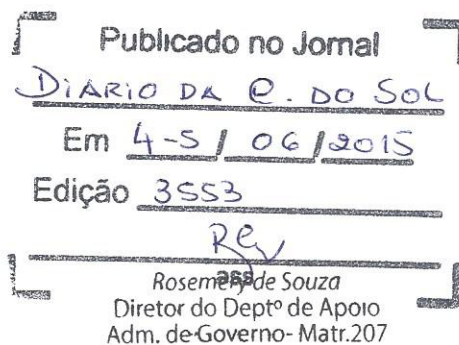
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária constante no anexo I:
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de Junho de 2015.



Nilton Pinto
Prefeito





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
26.01-27.813..0052.2.148	142	3390.39	30.000,00	30.000,00
21.03-13.392.0051.2.127	66	3390.39		
TOTAIS	-	-	30.000.00	30.000.00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 03/10/2015
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE